



## **MANUAL E MAPEAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATES DE RECURSOS - APR**

**Data:**  
29/02/2024  
**Versão:** 00

### **1. OBJETIVO DO MANUAL**

Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de autorização para aplicação e resgate da Cambé Previdência - assegurando desta forma a padronização de execução, desempenho e qualidade do processo.

O processo tem como finalidade definir procedimentos para a emissão de APR (Autorização de Aplicação e Resgates dos recursos financeiros.)

### **2. CONCEITOS**

Documento por meio do qual são formalizadas as movimentações bancárias (aplicação e resgate) elaborado em formulário modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência Social – SPREV do Ministério da Economia.

### **3. RESPONSÁVEIS:**

- ✓ Comitê de Investimentos;
- ✓ Diretoria da Presidência
- ✓ Gestor de Recursos

### **4. MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

 <p><b>Autarquia</b> CAMBÉ PREVIDÊNCIA</p>	<b>MANUAL E MAPEAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATES DE RECURSOS - APR</b>	<b>Data:</b> 29/02/2024 <b>Versão:</b> 00
---	---	---

#### **4.1- O Comitê de Investimentos:**

O Comitê de Investimentos, verifica os devidos credenciamentos, analisa e

toma a decisão de investimento ou desinvestimento, em reunião mensal ou extraordinária, registrando em ata as decisões.

#### **4.2- O Diretor Presidente:**

Executa a operação diretamente no sistema da Instituição Financeira, e quando não for possível, enviar ordem de aplicação ou resgate por e-mail para a Instituição - com a descrição da operação, informando tipo da operação, nome do Ativo, CNPJ e valor.

#### **4.3 - Emissão da APR**

O Diretor Presidente / Gestor de Recursos - emitirá o documento de Autorização de Aplicações e Resgates disponibilizado pelo Ministério da Economia, que deverá contemplar as informações preenchidas no momento da execução do DAIR no CADPREV

#### **4.4- Publicação**

O gestor de recursos emitirá as APR's disponibilizadas no CADPREV após o envio do DAIR - e publicará no site da Autarquia Cambé Previdência.

#### **4.5 - Arquivar**

As APRs deverão serem arquivadas diretamente no servidor – sem a necessidade da impressão.



**MANUAL E MAPEAMENTO PARA  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E  
RESGATES DE RECURSOS - APR**

**Data:**  
29/02/2024  
**Versão:** 00

**5. MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES**

